



Praça Marechal Deodoro 101 - Bairro centro - CEP 90030-100 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3682719 - PL

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação de gradis busca atender a situação gerada pelas recorrentes votações polêmicas no Plenário 20 de Setembro, que geram grande mobilização e afluxo de público a esta Casa; a necessidade de manutenção da ordem nessas ocasiões, bem como do pleno exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo, garantindo a harmonia e a independência dos Poderes e o ingresso dos Parlamentares no Palácio Farroupilha; a necessidade da proteção dos visitantes e servidores nas dependências da Assembleia Legislativa; e a necessidade de garantir a segurança e a inviolabilidade do Poder Legislativo, com a preservação do patrimônio público.

Além disso, não se pode negligenciar a importância da proteção de visitantes e servidores nas dependências da Assembleia Legislativa, nem a segurança e a inviolabilidade do Poder Legislativo, com a preservação do patrimônio público.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Assembleia Legislativa se utiliza, desde o ano de 2020, de Atas de Registro de Preço para o serviços de locação de gradis, incluindo transporte, montagem, fixação por cabos de aço ou arame e posterior desmontagem. Como já informado no Memorando 3624404, o contrato atual vigeu até o dia 12 de julho.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas do fabricante.
- b)** A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com todas as normativas aplicáveis, inclusive as normativas de segurança do trabalho.
- c)** A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência.
- d)** A Contratada deverá estar devidamente credenciada no Conselho de Classe da área de atuação.
- e)** A Contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos.
- f)** A Contratada deverá fornecer um sistema modular, de rápida instalação. E deverá apresentar variedade de alturas, para se adequar aos diversos usos.
- g)** Será competência da Contratada, além do fornecimento dos materiais, o transporte dos mesmos e o serviço de assentamento do sistema.
- h)** A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

Os demais requisitos para a contratação constam no Termo de Referência 3624405.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A opção por contratar o serviço pelo sistema de registro de preço encontra respaldo na impossibilidade de definir previamente quantos eventos demandarão o uso de gradis pela Casa. Assim, fica estabelecida uma quantia de 12 eventos de utilização durante a vigência do contrato, cada um com no mínimo um e no máximo cinco dias de duração, a critério do gestor pela necessidade do momento. A quantidade de gradis deverá ser suficiente para estabelecer um perímetro de 300 metros (item 1) ou de 600 metros (item 2).

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto dessa contratação envolve serviços especializados, como transporte, montagem, fixação e posterior desmontagem de gradis – itens esses que, após sua utilização, exigiriam espaço considerável para seu correto acondicionamento. Além disso, não se justificaria a escolha por adquirir bens que seriam utilizados de maneira tão esporádica: desde 2020, data da primeira ARP com esse objeto, o prestador de serviços foi acionado apenas duas vezes, em 2023 (000017477-01.00/23-6).

As exigências de eficiência, segurança e economicidade serão melhor atendidas, portanto, com a contratação de serviço de locação, em que tanto itens quanto transporte e mão de obra ficarão por conta da empresa contratada. Tratando-se de um serviço prestado por diversos fornecedores, a escolha se restringe ao menor preço a ser ofertado na licitação.

Enfim, a opção por contratar o serviço pelo sistema de registro de preço encontra respaldo na impossibilidade de definir previamente quantos eventos demandarão o uso de gradis pela Casa.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

A Polícia Legislativa obteve 02 (dois) orçamentos válidos, conforme documento 3641355. O valor de referência é o menor preço apurado nos diferentes orçamentos, conforme as tabelas a seguir.

| LINHA DE 300 METROS | | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| | | ORION - FABIO RIGO LTDA | | Q50 EVENTOS | |
| quantidade de diárias | quantidade estimada de pedidos/ano | valor unitário | valor estimado anual | valor unitário | valor estimado anual |
| 1 | 12 | R\$ 5.400,00 | R\$ 64.800,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |
| 2 | 12 | R\$ 5.700,00 | R\$ 68.400,00 | R\$ 9.900,00 | R\$ 118.800,00 |
| 3 | 12 | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 129.600,00 |
| 4 | 12 | R\$ 6.300,00 | R\$ 75.600,00 | R\$ 11.800,00 | R\$ 141.600,00 |
| 5 | 12 | R\$ 6.600,00 | R\$ 79.200,00 | R\$ 13.000,00 | R\$ 156.000,00 |
| | | | R\$ 360.000,00 | | R\$ 654.000,00 |

| LINHA DE 600 METROS | | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| | | ORION - FABIO RIGO LTDA | | Q50 EVENTOS | |
| quantidade de diárias | quantidade estimada de pedidos/ano | valor unitário | valor estimado anual | valor unitário | valor estimado anual |
| 1 | 12 | R\$ 10.800,00 | R\$ 129.600,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 216.000,00 |
| 2 | 12 | R\$ 11.400,00 | R\$ 136.800,00 | R\$ 19.800,00 | R\$ 237.600,00 |
| 3 | 12 | R\$ 12.000,00 | R\$ 144.000,00 | R\$ 21.780,00 | R\$ 261.360,00 |

| | | | | | |
|---|----|---------------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| 4 | 12 | R\$ 12.600,00 | R\$ 151.200,00 | R\$ 23.950,00 | R\$ 287.400,00 |
| 5 | 12 | R\$ 13.200,00 | R\$ 158.400,00 | R\$ 26.300,00 | R\$ 315.600,00 |
| | | | R\$ 720.000,00 | | R\$ 1.317.960,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| | menor valor |
| linha de 300 metros | R\$ 360.000,00 |
| linha de 600 metros | R\$ 720.000,00 |
| menor valor total | R\$ 1.080.000,00 |

O menor valor apurado é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais)**, da empresa Orion - Fábio Rigo Ltda.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fica estabelecida uma quantia de 12 eventos de utilização durante a vigência do contrato, cada um com no mínimo um e no máximo cinco dias de duração, a critério do gestor pela necessidade do momento. A quantidade de gradis deverá ser suficiente para estabelecer um perímetro de 300 metros ou de 600 metros.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS/ANO |
|---|--|------------------------------------|
| locação de linha de 300 (trezentos) metros de gradis | <ul style="list-style-type: none"> - Período de utilização: de um a cinco dias, com instalação às 22:00 do primeiro dia, nas cercanias do Palácio Farroupilha, em local a ser combinado com o gestor. Desmontagem às 08:00 do último dia. - Grade de contenção confeccionada em material metálico galvanizado, com moldura externa em tubo de, no mínimo, 1 polegada, em número suficiente para perfazer uma linha de 300 (trezentos) metros. - Altura entre 110 cm e 150 cm. - Barras das grades internas dispostas na vertical, confeccionadas em tubo de, no mínimo, 0,5 polegada, com distância máxima entre as barras de 20 centímetros. - Dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras. - Cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, OU arame com no mínimo 2 mm de espessura, e demais materiais necessários, em quantidade suficiente para a correta fixação dos gradis. - Os gradis serão fixados uns aos outros através de: <ul style="list-style-type: none"> a) cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, na quantidade suficiente; ou b) arame com no mínimo 2 mm de espessura, na quantidade suficiente. | 12 |

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| <p>locação de linha de 600 (seiscentos) metros de gradis</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Período de utilização: de um a cinco dias, com instalação às 22:00 do primeiro dia, nas cercanias do Palácio Farroupilha, em local a ser combinado com o gestor. Desmontagem às 08:00 do último dia. - Grade de contenção confeccionada em material metálico galvanizado, com moldura externa em tubo de, no mínimo, 1 polegada, em número suficiente para perfazer uma linha de 600 (seiscentos) metros. - Altura entre 110 cm e 150 cm. - Barras das grades internas dispostas na vertical, confeccionadas em tubo de, no mínimo, 0,5 polegada, com distância máxima entre as barras de 20 centímetros. - Dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras. - Cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, OU arame com no mínimo 2 mm de espessura, e demais materiais necessários, em quantidade suficiente para a correta fixação dos gradis. - Os gradis serão fixados uns aos outros através de: <ul style="list-style-type: none"> a) cabos de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, e demais materiais necessários, na quantidade suficiente; ou b) arame com no mínimo 2 mm de espessura, na quantidade suficiente. | <p style="text-align: center;">12</p> |
|---|---|---------------------------------------|

VIII - PARCELAMENTO

Dada a natureza do objeto, não é viável o parcelamento da solução. Por se tratar de locação de itens cujo fornecimento consiste em transporte, montagem, fixação e posterior desmontagem, a separação dessas etapas entre diferentes empresas traria evidentes prejuízos práticos e logísticos. Ademais, parcelar os itens não seria lógico, uma vez que a única diferença entre os dois é a quantidade de gradis (300 ou 600 metros).

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de gradis permite que as necessidades apontadas sejam devidamente atendidas, conferindo à Assembleia Legislativa a agilidade necessária para dispor de instrumento eficaz na organização de fluxo de visitantes acima de sua condição cotidiana. Há que se levar em conta ainda o acolhimento das exigências de preservação do desempenho das atividades parlamentares e da segurança patrimonial da Casa.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

A avaliação das especificidades do objeto indica não haver necessidade de capacitação de servidores para supervisionar a instalação de gradis: essa é uma atividade executada há anos por esta Polícia Legislativa, que conta com expertise suficiente na tarefa. Dispensa-se, portanto, a adoção de quaisquer providências prévias.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com a exceção da Ata de Registro de Preço N.º 024/2023 (3419536), celebrada por esta Assembleia Legislativa e pelo prestador Fabio Rigo Eirelie, e contratos similares de anos anteriores, não foi apontada a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a aquisição em tela.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da presente aquisição. Entretanto, visando minimizar possíveis danos ambientais resultantes da atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto, cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, pertinentes à sua atividade comercial, diminuindo a probabilidade de empresas

potencialmente poluidoras participarem do certame.

XIII - VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, considerando-se as necessidades identificadas, a disponibilidade e a competitividade do mercado, a modalidade de fornecimento dos itens e as demais especificidades aqui evidenciadas, não se vislumbram óbices para a aquisição do objeto no formato indicado. A Polícia Legislativa conclui, assim, que a demanda apresentada será adequadamente atendida com a aquisição pleiteada, havendo plena viabilidade para seu prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Leonei Chapuis dos Santos, Gestor(a)**, em 27/08/2024, às 14:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vanius da Luz Goncalves, Diretor(a)**, em 27/08/2024, às 14:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682719** e o código CRC **0B001EA6**.